



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Folha de Informação n.º 96.

Do Processo nº 2005-0.092.864-5 em 23/03/06 (a) ... Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assessor Técnico II
SEMPLA - CTLU

Processo nº : 2005-0.092.864-5
Interessado : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Local : Av. das Nações Unidas, 15.187
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2006, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/239/2006

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/010/CAIEPS/2006 às folhas 93 e 94, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, deliberando favoravelmente a reforma pretendida, devendo observar as seguintes condições:

- 1) coeficiente de aproveitamento de até 0,45;
- 2) taxa de ocupação de até 0,40;
- 3) número mínimo de vagas para autos: 940;
- 4) previsão de mais duas vagas para veículos de carga;
- 5) os parâmetros de incomodidade constantes do Quadro 2/e, anexo à Parte III da Lei nº 13.885/2004;
- 6) as condições de instalação referentes a horário de funcionamento, número de funcionários e lotação máxima constantes do Quadro 2/g, anexo à Parte III da Lei nº 13.885/2004;



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

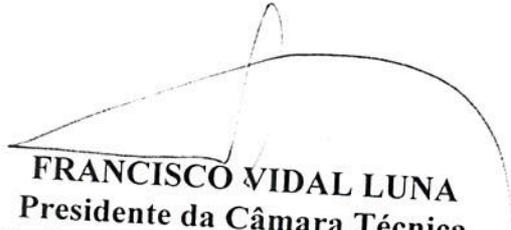
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Folha de Informação n.º 97

Do Processo nº 2005-0.092.864-5 em 23/03/06 (a) ... Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assessor Técnico II
SEMPLA - CTLU

- 7) não haja diminuição da área permeável existente;
- 8) fazer caixa de retenção proporcional correspondente à nova cobertura;
- 9) sejam atendidas todas as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92 e 13.885/2004 e legislação complementar.

23.Março.2006


FRANCISCO VIDAL LUNA
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

